



**PROCESSO Nº 11.419/2021-PMM.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, ferramentas, suprimento de informática, material odontológico, acondicionamento e embalagem, material elétrico, máquina utensílios e materiais diversos, material de limpeza e higienização, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens imóveis, material químico, material hospitalar, outros materiais de consumo, aparelhos de medição, máquina instalação utensílios de escritório para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.

**REQUISITANTE:** Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

**RECURSO:** Recurso Próprio da FCCM.

**PARECER Nº 377/2021-CONGEM**

## 1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 11.419/2021-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, ferramentas, suprimento de informática, material odontológico, acondicionamento e embalagem, material elétrico, máquina utensílios e materiais diversos, material de limpeza e higienização, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens imóveis, material químico, material hospitalar, outros materiais de consumo, aparelhos de medição, máquina instalação utensílios de escritório para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões*, sendo instruído pela requisitante e por Comissão Especial de Licitação própria (CEL/FCCM), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos técnicos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos



parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 620 (seiscentas e vinte) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

Passemos à análise.

## 2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os Processos Administrativos versando sobre Procedimentos Licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 11.419/2021-PMM**, constatamos que foram observadas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

### 2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta nos autos o Ofício nº 80/GAB/FCCM, no qual o Presidente da FCCM questiona à Procuradoria Geral do Município de Marabá (PROGEM) a possibilidade de instauração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para execução do objeto ora em análise, devido cenário atual relacionado ao COVID-19, além da responsabilidade em cumprir o cronograma de atividades da autarquia firmado junto a empresa VALE S/A, que em sua negativa, os deixaria sujeitos à penalização por inadimplência contratual (fl. 01). Em resposta, a PROGEM informou que não havia nenhuma legislação vigente que coibisse a realização da licitação na modalidade requisitada (fl. 02).

Não havendo óbice, a demanda foi oficializada por meio do Memorando nº 18/2021 (fls. 04-09), no qual o Sr. Marlon Prado, Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, solicita à Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL/FCCM) a instauração de processo licitatório e providências para aquisição do objeto ora em análise.

Em complemento, faz parte do bojo processual Autorização subscrita pelo Presidente da FCCM (fl. 11), manifestando aquiescência para início dos trabalhos procedimentais para aquisição do objeto.

Verifica-se a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preço e Contratação do objeto, com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013,



bem como no fato de que “*além dos desenvolvimentos dos atendimentos na casa, temos atendimentos, realização de atividades nas extensões fazendo uso do objeto lícitado*” (fl. 51).

Consta dos autos, ainda, Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 53-54), onde o titular da FCCM informa a necessidade de contratação do objeto por tratar-se de investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal e da fundação, como parte do processo de desenvolvimento e visão de futuro da Fundação Casa da Cultura, estando amplamente em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) do município para o período 2018-2021.

Verificamos a juntada aos autos da Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial (fl. 56), na qual a Fundação expõe como argumentos para uso de tal modalidade, dentre outros fatores, a celeridade do processo adquirida com tal - sem prejuízos da competitividade, com a possibilidade de sanar questões na própria sessão, bem como a vantajosidade à Administração Pública.

Presente no bojo processual Termos de Compromisso e Responsabilidade para acompanhamento e fiscalização do processo em epígrafe, subscrito pela Sra. Francisca da Silva Brito (fl. 58), bem como o de gerenciamento da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos advindos, subscrito pela servidora Sra. Luiza Cristina Barbosa de Sousa (fl. 59).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(es) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

## 2.2 Da Documentação Técnica

O Termo de Referência (fls. 377-384, vol. II) contém cláusulas necessárias à execução do pregão bem como à aquisição do objeto tais como justificativa, condições entrega do objeto, obrigações do contratante e contratada, estimativa de preço, vigência contratual, dentre outras.

No caso em análise, para melhor expressar a média dos valores praticados no mercado, bem como para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos através de consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, no endereço [www.paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) (fls. 60-367).

Os valores amealhados geraram a Planilha de Média de Preços (fls. 371-375, vol. II), de ato fundamentado pela Justificativa para Planilha Média (fl. 369, vol. II), a qual serviu de base para confecção do Anexo II ao edital definitivo (fls. 474-482, vol. II), indicando os itens, seus preços unitários, valor total por item, tipo de participação de empresas e quantidades, resultando no **valor estimado do certame em R\$ 63.397,76** (sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).



Cumpre-nos o destaque de que o objeto licitado é composto de 151 (cento e cinquenta e um) itens.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20210510001 (fls. 386-391, vol. II).

Juntadas aos autos cópias das Leis nº 9.271/1987 (fls. 38-42), nº 15.210/1998 (fl. 43-44), nº 17.122/2003 (fls. 45-47) e nº 17.224/2006 (48-49), bem como do Estatuto da FCCM (fls. 30-37) e o que fora consolidado (fls. 21-29), que dispõem sobre a criação e a organização da estrutura administrativa da Fundação, denotando em seu art. 1º a autonomia administrativa e financeira da FCCM.

Outrossim, observamos a juntada de cópia da Portaria nº 50/2021-FCCM e respectiva publicação (fls. 399-401, vol. II), a qual cria e designa os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá, assim como a da Portaria nº 345/2020-GP, de nomeação do Sr. Marlon Prado como Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá (fl. 19). Ademais, verifica-se a juntada do ato de designação da pregoeira a presidir o certame, Sra. Patrícia Machado Almeida (fls. 402, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange a observância de procedimentos na fase preparatória do Pregão.

### **2.3 Da Dotação Orçamentária**

Juntada aos autos Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 13) subscrita pelo Presidente da FCCM, na condição de Ordenador de Despesas da entidade, afirmando que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão no orçamento de 2021, estando em adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nesta senda, verifica-se a juntada do Saldo das Dotações destinadas à Fundação Casa da Cultura de Marabá (fls. 15-17), além do Parecer Orçamentário nº 306/2021/SEPLAN (fl. 397, vol. II), informando a existência de crédito orçamentário referente ao exercício financeiro de 2021 e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

052501.13.392.0001.2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá;  
Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Nesta senda, inobstante o procedimento tratar-se de um Registro de Preços, conforme a dotação e elemento de despesa indicados verificamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com a aquisição e o recurso alocado para tal no orçamento da FCCM.



## 2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 404-417, vol. II), do Contrato (fls. 431-442, vol. II) e da Ata de Registro de Preço (fl. 442-443, vol. II) a Assessoria Jurídica da FCCM manifestou-se em 09/06/2021, por meio do Parecer Jurídico 20/2021 (fls. 446-455, vol. II), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Recomendou, no entanto, que em certames futuros a autoridade contratante declare o dispositivo legal no qual o procedimento seria regido, levando em consideração o antigo e o novo regramento de licitações públicas, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21 respectivamente, para que não ocorra conflito no andamento processual do certame.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

## 2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do certame em análise, bem como seus anexos (fls. 456-492, vol. II), consta datado de 14/06/2021, estando assinado fisicamente e digitalmente, bem como rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, para atendimento integral do disposto no artigo 40, §1º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>.

Dentre as informações pertinentes do edital, destacamos que consta em tal instrumento a data de Abertura das propostas comerciais e demais documentações para dia **06 de julho de 2021**, às 09h (horário local), no Auditório da Comissão Especial de Licitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá - CEL/FCCM, na cidade de Marabá/PA.

## 2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM é composto de itens destinados para concorrência exclusiva de Microempresas (ME's) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

Tal sistemática de designação dos itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece

---

<sup>1</sup> Art. 40 [...] § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.



a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I -, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

*In casu*, verifica-se o atendimento ao inciso I do dispositivo legal epígrafado, uma vez que há designação de concorrência exclusiva de MEs/EPPs para todos os itens do certame, pelo fato de seus valores estarem abaixo do teto retromencionado, nos termos do Anexo II - Especificação do Objeto, no instrumento convocatório em análise (fls. 474-482, vol. II).

No que concerne tal exclusividade de participação, cumpre-nos a ressalva de que o textual do Edital em comento não faz menção clara ao fato de que somente ME's/EPP's poderão concorrer para o direito de fornecimento à Fundação, sendo citado tal designação apenas na capa do instrumento convocatório (fl. 456). Ademais, não se vislumbra a restrição legal na Cláusula 2 - DA PARTICIPAÇÃO, mais especificamente no subitem que delimita os participantes (2.2), como é a praxe para os certames municipais que se enquadram no contexto da exclusividade de participação por porte empresarial. Dessa forma, recomendamos para futuros certames semelhantes que se faça constar no corpo do edital o texto explicativo para restrição de participantes considerados empresas de grande porte.

### 3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Processo Administrativo nº 11.419/2021-PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e as Sessões do Pregão procederam dentro da normalidade desejada, como explanado a seguir.

#### 3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações relacionadas na Tabela 1, a seguir:



| MEIO DE PUBLICAÇÃO                                              | DATA DA PUBLICAÇÃO | DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME | OBSERVAÇÕES<br>(Todas as publicações no vol. II) |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 2759 | 14/06/2021         | 06/07/2021                    | Aviso de Licitação (fls. 493-494)                |
| Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.610                      | 14/06/2021         | 06/07/2021                    | Aviso de Licitação (fl. 495)                     |
| Jornal Amazônia                                                 | 14/06/2021         | 06/07/2021                    | Aviso de Licitação (fl. 496)                     |
| Portal dos Jurisdicionados TCM/PA                               | -                  | 06/07/2021                    | Resumo de Licitação (fls. 497-504)               |
| Portal da Transparência PMM/PA                                  | -                  | 06/07/2021                    | Resumo de Licitação (fls. 505-507)               |

**Tabela 1** - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais e a data anunciada para realização da sessão do certame, conforme dispõe o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.

Também foram juntadas ao processo em análise cópias de e-mails recebidos solicitando envio do edital e respectivas respostas pela Comissão Especial de Licitação, anexando o documento licitatório, corroborando assim à publicidade do certame (fls. 508-522, vol. II).

### 3.2 Da Sessão do Pregão Presencial – Credenciamento e Proposta Comercial

No dia **06/07/2021**, às 09h, foi realizada a sessão pública do certame, conforme Ata da Sessão do **Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM** (fls. 605-609, vol. II). A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL/FCCM, reuniu-se com a equipe de apoio para abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, ferramentas, suprimento de informática, material odontológico, acondicionamento e embalagem, material elétrico, máquina utensílios e materiais diversos, material de limpeza e higienização, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens imóveis, material químico, material hospitalar, outros materiais de consumo, aparelhos de medição, máquina instalação utensílios de escritório para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.*

Registrou-se o comparecimento de 01 (uma) empresa, quer seja: R DA S COSTA E MENDONÇA (CNPJ nº 12.591.019/0001-39).

A Pregoeira realizou análise dos documentos de credenciamento e consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, como condição prévia à abertura de envelopes, não sendo constatada nenhuma sanção para a licitante participante.



Dando continuidade à sessão, passou-se para a fase de recebimento e análise da proposta comercial, que verificada a inviolabilidade, teve os valores iniciais registrados passando-se à fase competitiva, cujos dados constam tabelados no corpo da ata em epígrafe, além de realizar uma última tentativa de negociação quanto aos preços, no qual a licitante demonstrou rigidez, justificando que caso diminuísse o valor não teria como cumprir o contrato, ensejando a manutenção do valor estimado do processo.

Dos atos praticados na sessão, tendo sido frustrada a fase de lances e negociação, restou vencedora a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA conforme Tabela 2 a seguir:

| Participante                                      | Quantidade de itens arrematados | Itens Arrematados            | Valor Global         |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------|
| R DA S COSTA MENDONÇA<br>COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA | 151                             | 1 a 151                      | R\$ 63.397,76        |
| <b>Total de Itens Arrematados</b>                 | 151                             | <b>Valor Total dos Itens</b> | <b>R\$ 63.397,76</b> |

**Tabela 2** – Itens arrematados durante a sessão e valores totais por empresa.

A pregoeira e sua equipe fizeram abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora da fase anterior. Após conferência e análise de toda documentação de habilitação, foi constatado que um atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante, acostado aos autos às fls. 610-611, vol. II, não possuía chancela do cartório, em desalinho ao subitem 6.3, inciso IV “a.1”, além da Certidão de regularidade fiscal da Secretaria da Fazenda Estadual de Natureza Tributária constar “cassada”.

Ato contínuo, a pregoeira informou que a sessão seria suspensa para que a licitante apresentasse documentação regularizada com assinatura reconhecida em cartório, tendo em vista que esta não se tratava de documentação que ensejava inabilitação. Quanto a Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, ficou consignado o prazo de cinco dias conforme subitem 6.6.1 do instrumento convocatório, podendo a licitante apresentar certidão regularizada em nova sessão marcada para o dia 13/07/2021.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira e sua equipe de apoio declararam encerrados os trabalhos às 11h39, sendo lavrada e assinada a Ata.

### **3.3 Da 2ª Sessão do Pregão Presencial – Habilitação**

Conforme Ata da Sessão constante dos autos (fl. 612, vol. II), a Pregoeira da Comissão Especial de Licitação da FCCM e sua equipe de apoio, juntamente com a licitante inicialmente credenciada, reuniram-se em 06/07/2021, conforme designado em sessão anterior, às 14h30, para dar continuidade ao certame, no que o representante legal da empresa classificada apresentou cópia do



atestado de capacidade técnica devidamente reconhecido em cartório, a qual foi conferida a autenticidade do documento e juntado aos autos às fls. 613-614, vol. II.

Assim, a empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA** foi declarada habilitada e vencedora do certame. Ressaltou-se a obrigatoriedade de comparecimento da licitante na sessão marcada para o dia 13/07/2021, às 09h00 para entrega de certidão estadual regularizada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15h15, evidenciando como inalterados os atos da sessão anterior, cuja ata foi lavrada e assinada.

#### 4. DA PROPOSTA VENCEDORA

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando iguais aos preços de referência para todos os itens, conforme denotado na Tabela 3, adiante.

Tal rol contém os itens do Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM de forma sequencial, as unidades de comercialização, as quantidades previstas no edital para cada item e os valores unitários e totais (estimados e arrematados).

| Item | Descrição                             | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|---------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 01   | Alfinete                              | Caixa   | 1      | 24,00                         | <b>24,00</b>                    | 24,00                      | <b>24,00</b>                 |
| 02   | Almofada para Carimbo (cor azul)      | Unidade | 5      | 12,50                         | <b>12,50</b>                    | 62,50                      | <b>62,50</b>                 |
| 03   | Almofada para Carimbo (cor preta)     | Unidade | 5      | 12,50                         | <b>12,50</b>                    | 62,50                      | <b>62,50</b>                 |
| 04   | Alicate Universal                     | Unidade | 2      | 38,73                         | <b>38,73</b>                    | 77,46                      | <b>77,46</b>                 |
| 05   | Apresentador sem fio de slide         | Unidade | 2      | 15,00                         | <b>15,00</b>                    | 30,00                      | <b>30,00</b>                 |
| 06   | Apagador para Quadro Magnético        | Unidade | 15     | 10,28                         | <b>10,28</b>                    | 154,20                     | <b>154,20</b>                |
| 07   | Alicate de Bico                       | Unidade | 2      | 15,90                         | <b>15,90</b>                    | 31,80                      | <b>31,80</b>                 |
| 08   | Alicate de Pressão                    | Unidade | 2      | 39,48                         | <b>39,48</b>                    | 78,96                      | <b>78,96</b>                 |
| 09   | Algodão                               | Pacote  | 5      | 23,24                         | <b>23,24</b>                    | 116,20                     | <b>116,20</b>                |
| 10   | Apontador de Lápis                    | Unidade | 24     | 3,84                          | <b>3,84</b>                     | 92,16                      | <b>92,16</b>                 |
| 11   | Bastão de Cola Silicone 7,5mm x 30 cm | Pacote  | 5      | 13,69                         | <b>13,69</b>                    | 68,45                      | <b>68,45</b>                 |
| 12   | Bastão de Cola Silicone 11 mm x 30 cm | Pacote  | 5      | 37,55                         | <b>37,55</b>                    | 187,75                     | <b>187,75</b>                |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | Descrição                                             | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 13   | Bateria não recarregável                              | Unidade | 20     | 5,06                          | <b>5,06</b>                     | 101,20                     | <b>101,20</b>                |
| 14   | Bloco Adesivo (post-it)                               | Pacote  | 5      | 4,30                          | <b>4,30</b>                     | 21,50                      | <b>21,50</b>                 |
| 15   | Borracha 40mmx30mm                                    | Caixa   | 1      | 18,71                         | <b>18,71</b>                    | 18,71                      | <b>18,71</b>                 |
| 16   | Borracha Ponteira para Lápis                          | Caixa   | 1      | 6,56                          | <b>6,56</b>                     | 6,56                       | <b>6,56</b>                  |
| 17   | Bloco de papel milimetrado                            | Pacote  | 5      | 21,81                         | <b>21,81</b>                    | 109,05                     | <b>109,05</b>                |
| 18   | Papel para impressão bobinado                         | Unidade | 24     | 176,77                        | <b>176,77</b>                   | 4.242,48                   | <b>4.242,48</b>              |
| 19   | Bloco de papel milimetrado tamanho A4                 | Pacote  | 5      | 15,47                         | <b>15,47</b>                    | 77,35                      | <b>77,35</b>                 |
| 20   | Carregador de pilhas recarregáveis                    | Unidade | 5      | 47,30                         | <b>47,30</b>                    | 236,50                     | <b>236,50</b>                |
| 21   | Caderno brochura, tamanho 201x578mm com pauta musical | Unidade | 5      | 4,92                          | <b>4,92</b>                     | 24,60                      | <b>24,60</b>                 |
| 22   | Caderno p/anotação                                    | Unidade | 5      | 4,75                          | <b>4,75</b>                     | 23,75                      | <b>23,75</b>                 |
| 23   | Carrinho coletor de lixo                              | Unidade | 3      | 330,75                        | <b>330,75</b>                   | 992,25                     | <b>992,25</b>                |
| 24   | Caixa arquivo                                         | Caixa   | 100    | 4,03                          | <b>4,03</b>                     | 403,00                     | <b>403,00</b>                |
| 25   | Caneta esferográfica na cor azul                      | Caixa   | 2      | 22,80                         | <b>22,80</b>                    | 45,60                      | <b>45,60</b>                 |
| 26   | Caneta esferográfica na cor preta                     | Caixa   | 1      | 22,80                         | <b>22,80</b>                    | 22,80                      | <b>22,80</b>                 |
| 27   | Caneta marca texto, cor fluorescente laranja          | Unidade | 12     | 2,85                          | <b>2,85</b>                     | 34,20                      | <b>34,20</b>                 |
| 28   | Caneta marca texto, cor fluorescente amarelo          | Unidade | 12     | 3,73                          | <b>3,73</b>                     | 44,76                      | <b>44,76</b>                 |
| 29   | Caneta marca texto, cor fluorescente verde            | Unidade | 12     | 3,91                          | <b>3,91</b>                     | 46,92                      | <b>46,92</b>                 |
| 30   | Capa para encadernação preto                          | pacote  | 2      | 11,67                         | <b>11,67</b>                    | 23,34                      | <b>23,34</b>                 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | Descrição                           | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|-------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 31   | Capa para encadernação transparente | pacote  | 2      | 10,67                         | <b>10,67</b>                    | 21,34                      | <b>21,34</b>                 |
| 32   | Caixa de fermentas                  | Unidade | 1      | 714,92                        | <b>714,92</b>                   | 714,92                     | <b>714,92</b>                |
| 33   | Calculadora                         | Unidade | 5      | 19,25                         | <b>19,25</b>                    | 96,25                      | <b>96,25</b>                 |
| 34   | Clip 1/0                            | Caixa   | 15     | 1,78                          | <b>1,78</b>                     | 26,70                      | <b>26,70</b>                 |
| 35   | Clip 2/0                            | Caixa   | 15     | 1,72                          | <b>1,72</b>                     | 25,80                      | <b>25,80</b>                 |
| 36   | Clip nº 4                           | Caixa   | 15     | 2,16                          | <b>2,16</b>                     | 32,40                      | <b>32,40</b>                 |
| 37   | Clip nº 6                           | Caixa   | 15     | 2,24                          | <b>2,24</b>                     | 33,60                      | <b>33,60</b>                 |
| 38   | Cola branca                         | Unidade | 50     | 3,54                          | <b>3,54</b>                     | 177,00                     | <b>177,00</b>                |
| 39   | Cola Branca, bico aplicador         | litro   | 5      | 19,90                         | <b>19,90</b>                    | 99,50                      | <b>99,50</b>                 |
| 40   | Cola cascorez para madeira          | Unidade | 5      | 10,89                         | <b>10,89</b>                    | 54,45                      | <b>54,45</b>                 |
| 41   | Cola colorida                       | Caixa   | 2      | 10,54                         | <b>10,54</b>                    | 21,08                      | <b>21,08</b>                 |
| 42   | Cola isopor                         | Caixa   | 5      | 14,90                         | <b>14,90</b>                    | 74,50                      | <b>74,50</b>                 |
| 43   | Cola adesiva                        | Unidade | 5      | 6,48                          | <b>6,48</b>                     | 32,40                      | <b>32,40</b>                 |
| 44   | Cola silicone 100ml                 | Unidade | 2      | 12,89                         | <b>12,89</b>                    | 25,78                      | <b>25,78</b>                 |
| 45   | Cola tecido                         | Unidade | 3      | 10,53                         | <b>10,53</b>                    | 31,59                      | <b>31,59</b>                 |
| 46   | Chave de fenda                      | Unidade | 1      | 4,35                          | <b>4,35</b>                     | 4,35                       | <b>4,35</b>                  |
| 47   | Corretivo                           | Unidade | 36     | 2,43                          | <b>2,43</b>                     | 87,48                      | <b>87,48</b>                 |
| 48   | Envelope em papel 80g/m2            | Unidade | 2.000  | 0,31                          | <b>0,31</b>                     | 620,00                     | <b>620,00</b>                |
| 49   | Envelope Para Convite               | Caixa   | 1.500  | 0,35                          | <b>0,35</b>                     | 525,00                     | <b>525,00</b>                |
| 50   | Estilete Bisturi                    | Unidade | 5      | 29,93                         | <b>29,93</b>                    | 149,65                     | <b>149,65</b>                |
| 51   | Estilete profissional               | Unidade | 5      | 1,12                          | <b>1,12</b>                     | 5,60                       | <b>5,60</b>                  |
| 52   | Escalímetro plástico                | Unidade | 5      | 18,18                         | <b>18,18</b>                    | 90,90                      | <b>90,90</b>                 |
| 53   | Etiqueta branca                     | pacote  | 3      | 25,27                         | <b>25,27</b>                    | 75,81                      | <b>75,81</b>                 |
| 54   | Espanador                           | Unidade | 20     | 21,75                         | <b>21,75</b>                    | 435,00                     | <b>435,00</b>                |
| 55   | Extensão Elétrica 10M               | Unidade | 5      | 27,67                         | <b>27,67</b>                    | 138,35                     | <b>138,35</b>                |
| 56   | Extensão Elétrica 5M                | Unidade | 5      | 26,59                         | <b>26,59</b>                    | 132,95                     | <b>132,95</b>                |
| 57   | Extrator de grampo tipo piranha     | Unidade | 5      | 3,38                          | <b>3,38</b>                     | 16,90                      | <b>16,90</b>                 |
| 58   | Extrator de grampos Tipo Espátula   | Unidade | 15     | 1,82                          | <b>1,82</b>                     | 27,30                      | <b>27,30</b>                 |
| 59   | Fita adesiva                        | Unidade | 10     | 9,49                          | <b>9,49</b>                     | 94,90                      | <b>94,90</b>                 |
| 60   | Fita adesiva papel kraft            | Unidade | 10     | 6,89                          | <b>6,89</b>                     | 68,90                      | <b>68,90</b>                 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | Descrição                                        | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|--------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 61   | Fita adesiva, material papel especial acid-free  | Unidade | 10     | 62,88                         | <b>62,88</b>                    | 628,80                     | <b>628,80</b>                |
| 62   | Fita adesiva material polipropileno transparente | Unidade | 10     | 2,74                          | <b>2,74</b>                     | 27,40                      | <b>27,40</b>                 |
| 63   | Fita adesiva, tipo dupla face                    | Unidade | 12     | 3,88                          | <b>3,88</b>                     | 46,56                      | <b>46,56</b>                 |
| 64   | Fita sinalização                                 | pacote  | 10     | 9,21                          | <b>9,21</b>                     | 92,10                      | <b>92,10</b>                 |
| 65   | Fita adesiva, material em PVC                    | Rolo    | 10     | 30,84                         | <b>30,84</b>                    | 308,40                     | <b>308,40</b>                |
| 66   | Fita isolante elétrica                           | Rolo    | 12     | 13,12                         | <b>13,12</b>                    | 157,44                     | <b>157,44</b>                |
| 67   | Fita rotuladora                                  | Rolo    | 5      | 25,00                         | <b>25,00</b>                    | 125,00                     | <b>125,00</b>                |
| 68   | Folhas de compensado espessura 15mm              | Unidade | 5      | 130,01                        | <b>130,01</b>                   | 650,05                     | <b>650,05</b>                |
| 69   | Folhas de compensado espessura 10mm              | Unidade | 5      | 73,96                         | <b>73,96</b>                    | 369,80                     | <b>369,80</b>                |
| 70   | Formol Hidratado 36,5%,                          | Litro   | 5      | 25,63                         | <b>25,63</b>                    | 128,15                     | <b>128,15</b>                |
| 71   | Perfurador de papel, perfuração 100 folhas       | Unidade | 5      | 123,18                        | <b>123,18</b>                   | 615,90                     | <b>615,90</b>                |
| 72   | Perfurador de papel, perfuração 30 folhas        | Unidade | 6      | 24,67                         | <b>24,67</b>                    | 148,02                     | <b>148,02</b>                |
| 73   | Giz Branco para quadro negro                     | Caixa   | 1      | 2,53                          | <b>2,53</b>                     | 2,53                       | <b>2,53</b>                  |
| 74   | Grafite para lapiseira 0.5mm                     | Unidade | 10     | 0,89                          | <b>0,89</b>                     | 8,90                       | <b>8,90</b>                  |
| 75   | Grafite para lapiseira 0.7mm                     | Unidade | 10     | 1,04                          | <b>1,04</b>                     | 10,40                      | <b>10,40</b>                 |
| 76   | Grafite para lapiseira 09.mm                     | Unidade | 10     | 1,79                          | <b>1,79</b>                     | 17,90                      | <b>17,90</b>                 |
| 77   | Grampeador grande                                | Unidade | 5      | 44,25                         | <b>44,25</b>                    | 221,25                     | <b>221,25</b>                |
| 78   | Grampeador de ferro                              | Unidade | 3      | 25,41                         | <b>25,41</b>                    | 76,23                      | <b>76,23</b>                 |
| 79   | Grampeador metal tipo pistola 106/5              | Unidade | 2      | 64,38                         | <b>64,38</b>                    | 128,76                     | <b>128,76</b>                |
| 80   | Grampeador metal tipo alicata                    | Unidade | 1      | 15,84                         | <b>15,84</b>                    | 15,84                      | <b>15,84</b>                 |
| 81   | Grampo galvanizado 23/10                         | Caixa   | 5      | 8,55                          | <b>8,55</b>                     | 42,75                      | <b>42,75</b>                 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | Descrição                                | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|------------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 82   | Grampo galvanizado para o modelo G1037   | Caixa   | 10     | 4,31                          | <b>4,31</b>                     | 43,10                      | <b>43,10</b>                 |
| 83   | Grampo trilho encadernador               | Caixa   | 5      | 6,05                          | <b>6,05</b>                     | 30,25                      | <b>30,25</b>                 |
| 84   | Jogo de chave de boca                    | jogo    | 1      | 90,55                         | <b>90,55</b>                    | 90,55                      | <b>90,55</b>                 |
| 85   | Jogo de ferramenta 110, com maleta       | Jogo    | 1      | 459,00                        | <b>459,00</b>                   | 459,00                     | <b>459,00</b>                |
| 86   | Lâmina de Bisturi nº 12                  | unidade | 10     | 23,31                         | <b>23,31</b>                    | 233,10                     | <b>233,10</b>                |
| 87   | Lâmina para estilete                     | unidade | 10     | 1,54                          | <b>1,54</b>                     | 15,40                      | <b>15,40</b>                 |
| 88   | Lápis para escrita grafite, preto, nº 02 | Caixa   | 1      | 6,63                          | <b>6,63</b>                     | 6,63                       | <b>6,63</b>                  |
| 89   | Lápis Preto 6b c/144 Unid.               | Caixa   | 1      | 11,80                         | <b>11,80</b>                    | 11,80                      | <b>11,80</b>                 |
| 90   | Lapiseira, cor preta                     | unidade | 10     | 6,72                          | <b>6,72</b>                     | 67,20                      | <b>67,20</b>                 |
| 91   | Lapiseira, cor azul claro.               | unidade | 10     | 6,07                          | <b>6,07</b>                     | 60,70                      | <b>60,70</b>                 |
| 92   | Lapiseira, cor azul claro.               | unidade | 10     | 5,75                          | <b>5,75</b>                     | 57,50                      | <b>57,50</b>                 |
| 93   | Luvas descartáveis látex                 | Caixa   | 10     | 26,23                         | <b>26,23</b>                    | 262,30                     | <b>262,30</b>                |
| 94   | Luva de borracha                         | pares   | 25     | 7,94                          | <b>7,94</b>                     | 198,50                     | <b>198,50</b>                |
| 95   | Luvas de procedimento cirúrgico          | Caixa   | 10     | 9,01                          | <b>9,01</b>                     | 90,10                      | <b>90,10</b>                 |
| 96   | Linha de costura 120-1500m(tubos) marrom | rolo    | 5      | 3,59                          | <b>3,59</b>                     | 17,95                      | <b>17,95</b>                 |
| 97   | Lima para enxada n 8                     | unidade | 10     | 12,69                         | <b>12,69</b>                    | 126,90                     | <b>126,90</b>                |
| 98   | Livro de protocolo                       | unidade | 10     | 7,56                          | <b>7,56</b>                     | 75,60                      | <b>75,60</b>                 |
| 99   | Liquido para limpar quadro branco        | unidade | 10     | 6,14                          | <b>6,14</b>                     | 61,40                      | <b>61,40</b>                 |
| 100  | Máscara contra poeiras                   | Caixa   | 6      | 24,05                         | <b>24,05</b>                    | 144,30                     | <b>144,30</b>                |
| 101  | Martelo                                  | unidade | 5      | 20,48                         | <b>20,48</b>                    | 102,40                     | <b>102,40</b>                |
| 102  | Molha dedos 12gr                         | unidade | 5      | 2,38                          | <b>2,38</b>                     | 11,90                      | <b>11,90</b>                 |
| 103  | Papel chameguinho verde                  | pacote  | 10     | 4,70                          | <b>4,70</b>                     | 47,00                      | <b>47,00</b>                 |
| 104  | Pasta para Arquivar de A a Z             | unidade | 50     | 30,66                         | <b>30,66</b>                    | 1.533,00                   | <b>1.533,00</b>              |
| 105  | Papel Almoço                             | pacote  | 10     | 15,45                         | <b>15,45</b>                    | 154,50                     | <b>154,50</b>                |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item | Descrição                                           | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 106  | Papel filme                                         | rolo    | 20     | 22,94                         | <b>22,94</b>                    | 458,80                     | <b>458,80</b>                |
| 107  | Papel autoadesivo                                   | rolo    | 20     | 36,98                         | <b>36,98</b>                    | 739,60                     | <b>739,60</b>                |
| 108  | Papel chamex A4                                     | resma   | 1.000  | 17,60                         | <b>17,60</b>                    | 17.600,00                  | <b>17.600,00</b>             |
| 109  | Etiqueta adesiva                                    | Caixa   | 2      | 15,72                         | <b>15,72</b>                    | 31,44                      | <b>31,44</b>                 |
| 110  | Paquímetro Universal Analógico                      | Unidade | 5      | 598,00                        | <b>598,00</b>                   | 2.990,00                   | <b>2.990,00</b>              |
| 111  | Paquímetro digital em aço 150mm                     | Unidade | 5      | 158,74                        | <b>158,74</b>                   | 793,70                     | <b>793,70</b>                |
| 112  | Pasta Catálogo c/ 30 envelopes finos, transparente  | Unidade | 20     | 6,90                          | <b>6,90</b>                     | 138,00                     | <b>138,00</b>                |
| 113  | Pasta de plástico Ofício 2 cm                       | Unidade | 20     | 1,57                          | <b>1,57</b>                     | 31,40                      | <b>31,40</b>                 |
| 114  | Pasta de plástico Polionda c/ Elástico Ofício 50 mm | Unidade | 20     | 1,60                          | <b>1,60</b>                     | 32,00                      | <b>32,00</b>                 |
| 115  | Pasta média 2cm transparente com elástico           | Unidade | 20     | 1,65                          | <b>1,65</b>                     | 33,00                      | <b>33,00</b>                 |
| 116  | Pasta plástica                                      | pacote  | 10     | 8,50                          | <b>8,50</b>                     | 85,00                      | <b>85,00</b>                 |
| 117  | Pasta Suspensa em Cartolina                         | Unidade | 300    | 1,43                          | <b>1,43</b>                     | 429,00                     | <b>429,00</b>                |
| 118  | Pasta plástico c/ elástico                          | Unidade | 30     | 3,12                          | <b>3,12</b>                     | 93,60                      | <b>93,60</b>                 |
| 119  | Pilhas AA Recarregável                              | pares   | 400    | 10,00                         | <b>10,00</b>                    | 4.000,00                   | <b>4.000,00</b>              |
| 120  | Pilhas AAA (palito)                                 | pares   | 600    | 13,17                         | <b>13,17</b>                    | 7.902,00                   | <b>7.902,00</b>              |
| 121  | Pinça Anatômica 1x2 dentes – 12cm                   | Unidade | 5      | 8,70                          | <b>8,70</b>                     | 43,50                      | <b>43,50</b>                 |
| 122  | Pinça Anatômica 1x2 dentes – 20cm                   | Unidade | 5      | 29,80                         | <b>29,80</b>                    | 149,00                     | <b>149,00</b>                |
| 123  | Pincel atômico, cor azul.                           | Unidade | 10     | 2,84                          | <b>2,84</b>                     | 28,40                      | <b>28,40</b>                 |
| 124  | Pincel atômico, cor preto                           | Unidade | 10     | 2,84                          | <b>2,84</b>                     | 28,40                      | <b>28,40</b>                 |
| 125  | Pincel para quadro branco. Azul                     | Caixa   | 10     | 13,46                         | <b>13,46</b>                    | 134,60                     | <b>134,60</b>                |
| 126  | Pincel para quadro branco. Preto                    | Caixa   | 10     | 18,11                         | <b>18,11</b>                    | 181,10                     | <b>181,10</b>                |
| 127  | Pincel para quadro branco. Vermelho                 | Caixa   | 10     | 15,44                         | <b>15,44</b>                    | 154,40                     | <b>154,40</b>                |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM**



| Item         | Descrição                                        | Unid.   | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Unitário Arrematado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) | Valor Total Arrematado (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 128          | Pistola de cola quente PCV 0080                  | Unidade | 7      | 16,99                         | <b>16,99</b>                    | 118,93                     | <b>118,93</b>                |
| 129          | Pistola cola quente fino                         | Unidade | 5      | 9,95                          | <b>9,95</b>                     | 49,75                      | <b>49,75</b>                 |
| 130          | Prego 15 x 15                                    | Pacote  | 10     | 12,28                         | <b>12,28</b>                    | 122,80                     | <b>122,80</b>                |
| 131          | Prendedor Papel 32 mm                            | Caixa   | 10     | 5,05                          | <b>5,05</b>                     | 50,50                      | <b>50,50</b>                 |
| 132          | Prendedor Papel 41 mm                            | Caixa   | 10     | 7,74                          | <b>7,74</b>                     | 77,40                      | <b>77,40</b>                 |
| 133          | Prendedor Papel 51 mm                            | Caixa   | 10     | 9,04                          | <b>9,04</b>                     | 90,40                      | <b>90,40</b>                 |
| 134          | Quadro branco                                    | Unidade | 3      | 387,00                        | <b>387,00</b>                   | 1.161,00                   | <b>1.161,00</b>              |
| 135          | Régua de Metal 30 cm                             | Unidade | 15     | 3,76                          | <b>3,76</b>                     | 56,40                      | <b>56,40</b>                 |
| 136          | Régua de Metal 60 cm                             | Unidade | 15     | 14,12                         | <b>14,12</b>                    | 211,80                     | <b>211,80</b>                |
| 137          | Rotulador Manual de fita 12/7mm                  | Unidade | 5      | 51,00                         | <b>51,00</b>                    | 255,00                     | <b>255,00</b>                |
| 138          | Rocama                                           | Unidade | 5      | 71,39                         | <b>71,39</b>                    | 356,95                     | <b>356,95</b>                |
| 139          | Saco plástico 30x40                              | KG      | 100    | 8,48                          | <b>8,48</b>                     | 848,00                     | <b>848,00</b>                |
| 140          | Saco plástico 40x60cm                            | KG      | 100    | 5,11                          | <b>5,11</b>                     | 511,00                     | <b>511,00</b>                |
| 141          | Spot led direcionável 5w                         | Unidade | 15     | 187,39                        | <b>187,39</b>                   | 2.810,85                   | <b>2.810,85</b>              |
| 142          | Super cola 3g (super bonde)                      | Unidade | 10     | 5,31                          | <b>5,31</b>                     | 53,10                      | <b>53,10</b>                 |
| 143          | Coletor de lixo 240L, C240VD                     | Unidade | 2      | 283,25                        | <b>283,25</b>                   | 566,50                     | <b>566,50</b>                |
| 144          | Tesoura de poda N°8                              | Unidade | 3      | 20,86                         | <b>20,86</b>                    | 62,58                      | <b>62,58</b>                 |
| 145          | Tesoura 17cm de INOX                             | Unidade | 10     | 26,87                         | <b>26,87</b>                    | 268,70                     | <b>268,70</b>                |
| 146          | Tesoura sem ponta (escolar)                      | Unidade | 20     | 5,61                          | <b>5,61</b>                     | 112,20                     | <b>112,20</b>                |
| 147          | Tesoura sem ponta grande 17cm                    | Unidade | 5      | 15,57                         | <b>15,57</b>                    | 77,85                      | <b>77,85</b>                 |
| 148          | Tinta para pincel p/ quadro branco 40ml Azul     | Unidade | 24     | 4,40                          | <b>4,40</b>                     | 105,60                     | <b>105,60</b>                |
| 149          | Tinta para pincel p/ quadro branco 40ml preto    | Unidade | 24     | 4,40                          | <b>4,40</b>                     | 105,60                     | <b>105,60</b>                |
| 150          | Tinta para pincel p/ quadro branco 40ml vermelho | Unidade | 24     | 4,40                          | <b>4,40</b>                     | 105,60                     | <b>105,60</b>                |
| 151          | Veda rosca                                       | Unidade | 10     | 1,81                          | <b>1,81</b>                     | 18,10                      | <b>18,10</b>                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                  |         |        |                               |                                 | <b>63.397,76</b>           | <b>63.397,76</b>             |

**Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados para os itens. Arrematante: R DA S COSTA E MENDONÇA.**



A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela.

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do Registro de Preços** deverá ser de **R\$ 63.397,76** (sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), não havendo redução em relação ao valor estimado.

Observamos nos autos os documentos de **Credenciamento** (fls. 523-544, vol. II) e **Habilitação** (fls. 552-604, vol. II) da empresa vencedora, além de sua **Proposta Comercial** (fl. 546-550, vol. II) com os valores condizentes ao que fora arrematado em sessão do Pregão.

Presente a comprovação de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (fls. 543-544, vol. II), não sendo encontrado impedimento para o CNPJ da empresa vencedora nem para o CPF de seu sócio majoritário.

Por fim, observamos que consta nos autos Certidão de consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura Municipal de Marabá, na qual a Pregoeira afirma não terem encontrado registro no rol de penalizadas referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome da Pessoa Jurídica declarada vencedora do certame (fl. 542, vol. II).

#### 4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos deles oriundos.

*In casu*, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 6.3, inciso II do instrumento convocatório ora em análise (fl. 461, vol. II).

Avaliando a documentação apensada (fls. 592-597, 615, 617, vol. II), restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA**, CNPJ nº 12.591.019/0001-39, bem como consta nos autos a devida comprovação de autenticidade dos documentos apresentados (fls. 598-604, 616, 618, vol. II).

Observa-se que a empresa apresentou Certidão de Regularidade de Natureza Tributária Estadual antes do prazo inicialmente proposto de cinco dias e citado nas sessões que se sucederam, restando por devidamente HABILITADA, conforme exposto na Certidão subscrita pela pregoeira do certame à fl. 620, vol. II, sendo informado em tal documento ser desnecessária nova sessão para tal.

#### 4.2 Da Análise Contábil

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o **Parecer Contábil nº 508/2021-DICONT/CONGEM**, resultado de análise nas demonstrações contábeis da empresa **R DA S COSTA E MENDONÇA**, CNPJ nº 12.591.019/0001-39.



O aludido parecer atesta que tais demonstrações representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa analisada, referente ao Balanço Patrimonial do exercício 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, que regula o certame, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

## 5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

## 7. CONCLUSÃO

À vista dos apontamentos em epígrafe, **RECOMENDAMOS**:

- a) A devida atenção à orientação de cunho cautelar feita no subitem 2.6 deste Parecer, de modo que em futuros certames a FCCM proceda com observância a tal.

Alertamos que anteriormente a formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade denotadas no subitem 4.1 deste Parecer, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 11.419/2021-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente,



formalização de Ata de Registro de Preços, bem como celebração de Contratos quando conveniente à Administração Municipal, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 19 de abril de 2021.

**Sara Alencar de Souza Macêdo**  
Técnica de Controle Interno  
Matrícula nº 54.573

**Adielson Rafael Oliveira Marinho**  
Diretor de Verificação e Análise  
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CEL/FCCM/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do **Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 11.419/2021-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 05/2021-CEL/FCCM/PMM**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, ferramentas, suprimento de informática, material odontológico, acondicionamento e embalagem, material elétrico, máquina utensílios e materiais diversos, material de limpeza e higienização, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens imóveis, material químico, material hospitalar, outros materiais de consumo, aparelhos de medição, máquina instalação utensílios de escritório para atender as necessidades da **Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões, em que é requisitante a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 14 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Controladora Geral do Município de Marabá  
Portaria nº 1.842/2018-GP